



Estado de Santa Catarina

Nº 2056

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.804/2006

Lei N.º

Declara a ORGANIZAÇÃO JOVEM NOVA ONDA de Utilidade Pública, e dá outras providências.

Lissandro Augusto Schmidt, Prefeito Municipal em Exercício do município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torna Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a *ORGANIZAÇÃO JOVEM NOVA ONDA*, da cidade de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.498.479/0001-50, com sede e foro na cidade de Guarujá do Sul, Comarca de São José do Cedro, estado de Santa Catarina.

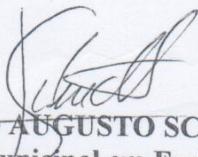
Art. 2º. A entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na Legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

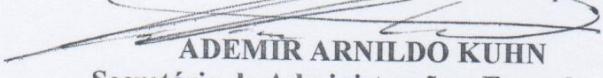
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
10 de abril de 2006.**

54º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.


LISSANDRO AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ADEMIR ARNILDO KUHN
Secretário de Administração e Fazenda